

DISPOSIÇÕES A RESPEITAR POR OCASIÃO DOS CASAMENTOS E BAPTIZADOS

Por razões que se prendem com a falta de clero, o normal funcionamento da Paróquia, o respeito pelos horários do pessoal de serviço e a realização de outras celebrações, estabelece-se que:

- 1 - As horas que são combinadas e aceites para casamentos / baptizados deverão ser cumpridas, admitindo-se um atraso máximo de 10 minutos, por razões de força maior. Findo este tempo a celebração ficará dependente de outros horários e compromissos, podendo mesmo não se realizar se o celebrante tiver assumido compromissos fora da Paróquia.
 - 2 - Após a conclusão da celebração, deverão os participantes deixar livre o Templo e seus acessos, para permitir, sem perturbações, que outros actos tenham lugar.
 - 3 - As pétalas, arroz ou flores que tradicionalmente são lançadas sobre os nubentes após a celebração, só deverão ser utilizadas no final das escadas, ou seja, ao nível do rés-do-chão.
 - 4 - A movimentação de pessoas dentro do Templo, durante as celebrações, nomeadamente para fotografar ou filmar, deve restringir-se ao profissional autorizado, a fim de não perturbar a celebração. Algum participante que o pretenda fazer deverá solicitar autorização do celebrante.
 - 5 - Os nubentes e os Pais dos baptizados, ficam como garantes e principais responsáveis pelo bom cumprimento destas disposições, devendo delas dar conhecimento aos seus familiares e amigos convidados. Este documento, depois de assinado ficará junto ao processo de casamento/baptizado.
- Aceitamos as disposições acima descritas.

- Paróquia de Cristo-Rei da Portela, de de